

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

12º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 1953/2008
CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, Estado do PARANA - CNPJ nº. 78.640.489/0001-53.
OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº. 1953/2008, destinado Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital Universitário, até 30/12/2018, a contar de seu vencimento.
PROCESSO: 25000.220162/2008-59.
VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 30/12/2018.
DATA DE ASSINATURA: 28/05/2018.
SIGNATÁRIOS: ELISABETE HARUMI MORIKAWA - C.P.F. nº. 541.920.059-72 - COORDENADORA SUBSTITUTA DO NÚCLEO ESTADUAL/PR.

COORDENAÇÃO-GERAL DO NÚCLEO ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 250031**

Número do Contrato: 7/2016.
Nº Processo: 25001009628201667.
PREGÃO SISPP Nº 8/2016. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE - CNPJ Contratado: 72400401000140. Contratado: RADIADORES REVELLES - PECAS E -SERVICOS LTDA. Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo estabelecido no contrato firmado em 19.05.2016, decorrente do pr egão 08.2016, referente a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos: paleta manual, paleta pantografi ca empilhadeiras combustão, empilhadeira elétrica, baterias e seus respectivos carregadores, para atender a CENADI/MS, com vigência em 19.05.2018 a 18.05.2019, de acordo com o que faculta o inc II do art. 57, da lei 8.666/93. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 19/05/2018 a 18/05/2019. Valor Total: R\$270.612,12. Fonte: 6151000000 - 2018NE800006. Data de Assinatura: 16/05/2018.

(SICON - 28/05/2018)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Divisão de Gestão de Convênios - DICON/RJ torna público que o Senhor Willian Julio Neto dos Santos Espólio de Maria Lucia Netto dos Santos, CPF 035.306.017-80, está notificado a tomar ciência do que consta em seu desfavor e, se entender necessário, requerer e extrair cópias para fins de apresentação de provas, para se valer dos meios de defesa admitidos e apresentar alegações finais, no prazo de 15 dias a contar da publicação do edital de notificação, em face do Ofício nº 885-SEI/2018/RJ/CGNE/SE/MS, de 19/04/2018, referente à Notificação de Instauração da Tomada de Contas Especial, relacionado ao convênio nº 2246/2004, firmado entre o Fundo Nacional de Saúde e a Prefeitura Municipal de Belford Roxo/RJ, quanto à restituição dos recursos impugnados apontados no supramencionado ofício. A presente Notificação passa a valer após sua publicação, visto que o referido responsável não foi localizado nos endereços constantes dos autos.

IRLAN TRAVASSOS CARCELLER
Chefe da Divisão de Convênios - DICON/RJ/MS

COORDENAÇÃO-GERAL DO NÚCLEO ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE**SEÇÃO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2º AO CONVÊNIO Nº. 837238/2016. CONVENIENTES: Concedente: MINISTÉRIO DA SAÚDE, Unidade Gestora: 257001, Gestão: 00001. Conveniente: COMUNIDADE DE SAUDE DE MOSSORO, Estado do RIO GRANDE DO NORTE CNPJ nº. 08.261.349/0001-99. Valor Total: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Termo Aditivo de Alteração da Vigência. Vigência: 21/11/2016 a 11/05/2019. Data da Assinatura: 25/05/2018.

COORDENAÇÃO-GERAL DO NÚCLEO ESTADUAL DE RONDÔNIA**SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2018 - UASG 250034**

Nº Processo: 25008000640201816. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte de pessoas, documentos e pequenas cargas mediante disponibilização de veículos do Tipo I (leve) e veículos do Tipo II (pickups), na modalidade de franquia mensal. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Em virtude da desistência da Empresa V L Transportes junto ao Contrato 01/2017. Declaração de Dispensa em 16/05/2018. PATRICIO MEDEIROS DE SOUZA. Pregoeiro. Ratificação em 28/05/2018. IRGO MENDONCA ALVES. Cgnero. Valor Global: R\$ 216.840,00. CNPJ CONTRATADA: 21.043.390/0001-57 COUTINHOTERRA EIRELI.

(SIDEC - 28/05/2018) 250034-00001-2018NE800053

COORDENAÇÃO-GERAL DO NÚCLEO ESTADUAL DE SÃO PAULO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 823688/2015
CONVENIENTES: Concedente: MINISTÉRIO DA SAÚDE, Unidade Gestora 250037, Gestão 00001. Conveniente: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITUVERAVA / SP, CNPJ 50.304.377/0001-02. Valor total: R\$101.000,00 (cento e um mil reais). Termo aditivo de alteração de vigência, Port. 424/2016 art. 36. Vigência: 22/12/2015 a 27/06/2019. Data da assinatura: 23/05/2018. Assina pelo Ministério da Saúde: JOSÉ CARLOS DA SILVA PALUDETO / Coordenador-Geral do Núcleo Estadual de São Paulo.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 767628/2011
CONVENIENTES: Concedente: MINISTÉRIO DA SAÚDE, Unidade Gestora 250037, Gestão 00001. Conveniente: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS / SP, CNPJ 46.068.425/0001-33. Valor total: R\$3.630.872,32 (três milhões, seiscentos e trinta mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos). Termo aditivo de alteração de vigência, Port. 424/2016 art. 36. Vigência: 30/12/2011 a 30/05/2019. Data da assinatura: 27/05/2018. Assina pelo Ministério da Saúde: JOSÉ CARLOS DA SILVA PALUDETO / Coordenador-Geral do Núcleo Estadual de São Paulo.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 798664/2013
CONVENIENTES: Concedente: MINISTÉRIO DA SAÚDE, Unidade Gestora 250037, Gestão 00001. Conveniente: FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA, São Paulo / SP, CNPJ 56.577.059/0001-00. Valor total: R\$3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais). Termo aditivo de alteração de vigência, Port. 424/2016 art. 36. Vigência: 28/12/2013 a 30/11/2019. Data da assinatura: 27/05/2018. Assina pelo Ministério da Saúde: JOSÉ CARLOS DA SILVA PALUDETO / Coordenador-Geral do Núcleo Estadual de São Paulo.

COORDENAÇÃO-GERAL DO NÚCLEO ESTADUAL DO TOCANTINS**SEÇÃO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2º AO CONVÊNIO Nº. 821572/2015
CONVENIENTES: Concedente: MINISTÉRIO DA SAÚDE, Unidade Gestora: 257001, Gestão: 00001. Conveniente: Casa de Caridade Dom Orione, Estado de TOCANTINS CNPJ nº. 01.368.232/0001-60. P.I.507/2011, art.50. Valor Total: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), Valor de Contrapartida: R\$ 0,00. Termo Aditivo de Alteração da Vigência. Vigência: 27/06/2018 a 27/06/2019. Data da Assinatura: 28/05/2018.

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE**AVISO DE PENALIDADE**

Objeto: O Ministério da Saúde, por meio do Departamento de Logística em Saúde, torna pública a decisão de sancionar a empresa SANERA, representada no Brasil pela empresa BRASIL GATE MEDICAMENTOS IMPORTADOS LTDA, CNPJ: 10.832.395/0001-42, com a penalidade relacionada a seguir, proferida em processo sancionador: SUSPENSÃO de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 03 (três) meses, conforme previsto no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, e o todo contido no processo administrativo nº 25000.455434/2017-21.

Em 28 de maio de 2018.
TIAGO PONTES QUEIROZ
Diretor do Departamento de Logística em Saúde

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Consulta Pública, publicado no DOU nº 100 de 25/05/2018, Seção 3, Pág. 101, onde se lê: "As sugestões e questionamentos poderão ser encaminhados para o e-mail: consultapublica-dlog@saude.gov.br até o dia 07 de maio de 2018. " Leia-se: As sugestões e questionamentos poderão ser encaminhados para o e-mail: consultapublica-dlog@saude.gov.br até o dia 07 de junho de 2018".

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR**DIRETORIA COLEGIADA****DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO****EXTRATOS DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica. PARTES: Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS e PROCON de Sorocaba/SP - PROCON SOROCABA, Processo 33910.025405/2017-01. A Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, representada pela Diretoria de Fiscalização - DIFIS, celebra Acordo de Cooperação Técnica com o PROCON de Sorocaba/SP - PROCON SOROCABA cujo objeto é o estreitamento do relacionamento institucional, de modo a oportunizar o fornecimento e o intercâmbio de informações relacionadas à regulação do mercado de assistência complementar à saúde, com a finalidade de identificação de problemas do mercado de saúde suplementar; a ampla cooperação técnica e científica, no âmbito do mercado de assistência complementar à saúde; promover uma atuação integrada, com vistas a garantir a proteção e defesa dos direitos do consumidor de planos privados de assistência à saúde, estimulando a resolução de conflitos de forma amigável e o intercâmbio de informações que sirvam para melhorar o desempenho da atividade regulatória pela ANS e reduzir demandas judiciais relacionadas à saúde suplementar; e contribuir para o aperfeiçoamento dos instrumentos de monitoramento e regulação do mercado de saúde suplementar, sujeitando-se os participantes, no que couber, às disposições contidas na Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 25/05/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser acrescido, alterado e prorrogado pelas partes, por meio de Termos Aditivos. FORO: Seção Judiciária do Rio de Janeiro. ASSINATURA: Simone Sanches Freire - Diretora de Fiscalização da ANS; Laerte Américo Molleta - Superintendente do PROCON SOROCABA.

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica. PARTES: Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS e Ministério Público do Estado do Tocantins - MP/TO, Processo 33910.009977/2018-16. A Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, representada pela Diretoria de Fiscalização - DIFIS, celebra Acordo de Cooperação Técnica com o Ministério Público do Estado do Tocantins - MP/TO cujo objeto é o estreitamento do relacionamento institucional, de modo a oportunizar o fornecimento e o intercâmbio de informações relacionadas à regulação do mercado de assistência complementar à saúde, com a finalidade de identificação de problemas do mercado de saúde suplementar; a ampla cooperação técnica e científica, no âmbito do mercado de assistência complementar à saúde; promover uma atuação integrada, com vistas a garantir a proteção e defesa dos direitos do consumidor de planos privados de assistência à saúde, estimulando a resolução de conflitos de forma amigável e o intercâmbio de informações que sirvam para melhorar o desempenho da atividade regulatória pela ANS e reduzir demandas judiciais relacionadas à saúde suplementar; e contribuir para o aperfeiçoamento dos instrumentos de monitoramento e regulação do mercado de saúde suplementar, sujeitando-se os participantes, no que couber, às disposições contidas na Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 25/05/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser acrescido, alterado e prorrogado pelas partes, por meio de Termos Aditivos. FORO: Seção Judiciária do Rio de Janeiro. ASSINATURA: Simone Sanches Freire - Diretora de Fiscalização da ANS; Clenan Renaut de Melo Pereira - Procurador-Geral de Justiça do MP/TO.

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica. PARTES: Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS e Ministério Público do Estado de Santa Catarina - MP/SC, Processo 33910.005555/2018-71. A Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, representada pela Diretoria de Fiscalização - DIFIS, celebra Acordo de Cooperação Técnica com o Ministério Público do Estado de Santa Catarina - MP/SC cujo objeto é o estreitamento do relacionamento institucional, de modo a oportunizar o fornecimento e o intercâmbio de informações relacionadas à regulação do mercado de assistência complementar à saúde, com a finalidade de identificação de problemas do mercado de saúde suplementar; a ampla cooperação técnica e científica, no âmbito do mercado de assistência complementar à saúde; promover uma atuação integrada, com vistas a garantir a proteção e defesa dos direitos do consumidor de planos privados de assistência à saúde, estimulando a resolução de conflitos de forma amigável e o intercâmbio de informações que sirvam para melhorar o desempenho da atividade regulatória pela ANS e reduzir demandas judiciais relacionadas à saúde suplementar; e contribuir para o aperfeiçoamento dos instrumentos de monitoramento e regulação do mercado de saúde suplementar, sujeitando-se os participantes, no que couber, às disposições contidas na Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 11/05/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser acrescido, alterado e prorrogado pelas partes, por meio de Termos Aditivos. FORO: Seção Judiciária do Rio de Janeiro. ASSINATURA: Simone Sanches Freire - Diretora de Fiscalização da ANS; Sandro José Neis - Procurador-Geral de Justiça do MP/SC.